



LEI Nº 1.597/ 2024 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 .

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024 .**

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

|              |            |                                                |
|--------------|------------|------------------------------------------------|
| Órgão        | 13.00      | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura      |
| Unidade      | 13.01      | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura      |
| Função       | 13         | Cultura                                        |
| Sub-função   | 392        | Difusão Cultural                               |
| Programa     | 10         | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento    |
| Ação         | 2.030      | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais   |
| Fonte        | 000        | Recursos Ordinários (Livres)                   |
| Despesa      | 339039     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor em R\$ | 150.000,00 |                                                |

|            |       |                                             |
|------------|-------|---------------------------------------------|
| Órgão      | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura   |
| Unidade    | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura   |
| Função     | 13    | Cultura                                     |
| Sub-função | 392   | Difusão Cultural                            |
| Programa   | 10    | Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento |

|              |           |                                              |
|--------------|-----------|----------------------------------------------|
| Ação         | 2.030     | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                 |
| Despesa      | 339030    | Material de Consumo                          |
| Valor em R\$ | 20.000,00 |                                              |

|              |           |                                                     |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| Órgão        | 09.00     | Secretaria Municipal de Assistência Social          |
| Unidade      | 09.02     | Fundo Municipal de Assistência Social               |
| Função       | 08        | Assistência Social                                  |
| Sub-função   | 244       | Assistência Comunitária                             |
| Programa     | 13        | Proteção Social e Defesa dos Direitos               |
| Ação         | 2.018     | Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais       |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                        |
| Despesa      | 339032    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| Valor em R\$ | 80.000,00 |                                                     |

|              |           |                                               |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Órgão        | 06.00     | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| Unidade      | 06.02     | Fundo Municipal de Saúde                      |
| Função       | 10        | Saúde                                         |
| Sub-função   | 303       | Suporte Profilático e Terapêutico             |
| Programa     | 11        | Saudade com Saúde                             |
| Ação         | 2.047     | Assistência Farmacêutica                      |
| Fonte        | 303       | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  |
| Despesa      | 337170    | Rateio Pela Participação em Consorcio Publico |
| Valor em R\$ | 30.000,00 |                                               |

|            |        |                                                |
|------------|--------|------------------------------------------------|
| Órgão      | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                  |
| Unidade    | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função     | 10     | Saúde                                          |
| Sub-função | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |
| Programa   | 11     | Saudade com Saúde                              |
| Ação       | 2.010  | Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde |
| Fonte      | 000    | Recursos Ordinários (Livres)                   |
| Despesa    | 337170 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| Valor em R\$ | 80.000,00 |
|--------------|-----------|

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 360.000,00.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Órgão        | 02.00     | Gabinete do Prefeito               |
|--------------|-----------|------------------------------------|
| Unidade      | 02.01     | Gabinete do Prefeito               |
| Função       | 04        | Administração                      |
| Sub-função   | 122       | Administração Geral                |
| Programa     | 03        | Administração Geral                |
| Ação         | 2.002     | Atividades do Gabinete do Prefeito |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)       |
| Despesa      | 319013    | Contribuições Patronais            |
| Valor em R\$ | 25.000,00 |                                    |

| Órgão        | 02.00     | Gabinete do Prefeito                               |
|--------------|-----------|----------------------------------------------------|
| Unidade      | 02.01     | Gabinete do Prefeito                               |
| Função       | 04        | Administração                                      |
| Sub-função   | 124       | Controle Interno                                   |
| Programa     | 03        | Administração Geral                                |
| Ação         | 2.003     | Atividades do Controle Interno                     |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                       |
| Despesa      | 339040    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Valor em R\$ | 10.000,00 |                                                    |

| Órgão      | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
|------------|-------|--------------------------------------------------|
| Unidade    | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função     | 04    | Administração                                    |
| Sub-função | 122   | Administração Geral                              |
| Programa   | 03    | Administração Geral                              |
| Ação       | 2.007 | Atividades da Administração Geral                |
| Fonte      | 000   | Recursos Ordinários (Livres)                     |

|              |           |                         |
|--------------|-----------|-------------------------|
| Despesa      | 319013    | Contribuições Patronais |
| Valor em R\$ | 85.000,00 |                         |

|              |           |                                                  |
|--------------|-----------|--------------------------------------------------|
| Órgão        | 04.00     | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade      | 04.01     | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função       | 28        | Encargos Especiais                               |
| Sub-função   | 843       | Serviços da Dívida Interna                       |
| Programa     | 00        | Operações Especiais                              |
| Ação         | 0.001     | Amortização e Encargos da Dívida Contratual      |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                     |
| Despesa      | 469071    | Principal da Dívida Contratual Resgatado         |
| Valor em R\$ | 50.000,00 |                                                  |

|              |           |                                               |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Órgão        | 09.00     | Secretaria Municipal de Assistência Social    |
| Unidade      | 09.02     | Fundo Municipal de Assistência Social         |
| Função       | 08        | Assistência Social                            |
| Sub-função   | 244       | Assistência Comunitária                       |
| Programa     | 13        | Proteção Social e Defesa dos Direitos         |
| Ação         | 2.018     | Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                  |
| Despesa      | 339048    | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| Valor em R\$ | 80.000,00 |                                               |

|              |           |                                               |
|--------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Órgão        | 09.00     | Secretaria Municipal de Assistência Social    |
| Unidade      | 09.02     | Fundo Municipal de Assistência Social         |
| Função       | 08        | Assistência Social                            |
| Sub-função   | 244       | Assistência Comunitária                       |
| Programa     | 13        | Proteção Social e Defesa dos Direitos         |
| Ação         | 2.018     | Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais |
| Fonte        | 000       | Recursos Ordinários (Livres)                  |
| Despesa      | 319013    | Contribuições Patronais                       |
| Valor em R\$ | 30.000,00 |                                               |

|              |        |                                            |
|--------------|--------|--------------------------------------------|
| Órgão        | 09.00  | Secretaria Municipal de Assistência social |
| Unidade      | 09.02  | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| Função       | 08     | Assistência Social                         |
| Sub-função   | 242    | Assistência ao Portador de Deficiência     |
| Programa     | 13     | Proteção Social e Defesa dos Direitos      |
| Ação         | 2.035  | Assistência aos Portadores de Deficiência  |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)               |
| Despesa      | 315043 | Subvenções Sociais                         |
| Valor em R\$ |        | 40.000,00                                  |

|              |        |                                            |
|--------------|--------|--------------------------------------------|
| Órgão        | 09.00  | Secretaria Municipal de Assistência social |
| Unidade      | 09.02  | Fundo Municipal de Assistência Social      |
| Função       | 08     | Assistência Social                         |
| Sub-função   | 242    | Assistência ao Portador de Deficiência     |
| Programa     | 13     | Proteção Social e Defesa dos Direitos      |
| Ação         | 2.035  | Assistência aos Portadores de Deficiência  |
| Fonte        | 000    | Recursos Ordinários (Livres)               |
| Despesa      | 335043 | Subvenções Sociais                         |
| Valor em R\$ |        | 40.000,00                                  |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 360.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2024 .

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2024*